

Texto 1 – Introdução ao pensamento científico, sociológico, sobre o social (as origens)

Profª. Neusa Meirelles Costa

UNIP/ ICSC/ ICJ

Apresentação

Olá, pedagogos, psicólogos e advogados

Esse é o primeiro de uma série de textos didáticos, escritos especialmente para vocês, alunos da disciplina Ciências Sociais. Esses textos sistematizam as aulas, e seguem o programa da disciplina, que já é do conhecimento de vocês, mas eles não substituem a bibliografia oficial, citada no Plano de Ensino.

Um quadro resumo encerra o texto, mas não se limitem apenas na leitura do resumo!

1. Introdução

Vocês devem estar se questionando: “Afim, qual a diferença entre Antropologia (Homem & Sociedade) disciplina do semestre passado e Ciências Sociais (Sociologia) desse semestre?” São várias as diferenças relacionadas ao objeto de estudo em cada um desses campos, mas a distinção fundamental reside no modo como essas duas ciências elaboram, e constroem seus “objetos” de estudo: enquanto para a Antropologia Cultural e Social, em todas as suas variantes, o objeto fundamental de estudo é a cultura (grosso modo o modo como os humanos sobreviveram no planeta ao longo do tempo), para a Sociologia o objeto fundamental de estudo é constituído pelas relações sociais que foram estabelecidas para essa sobrevivência, as mudanças operadas ao longo do tempo, qual o sentido dessas mudanças, e como podem ser compreendidas.

Assim, enquanto a Antropologia focaliza a Cultura, a Sociologia focaliza a Sociedade. Todavia, Sociedade NÃO é o conjunto ou grupo de indivíduos, mas as relações que eles estabeleceram ao longo do tempo da história, nas condições em que viveram essa história. Por isso é possível um estudo sociológico de sociedades que não mais existem, mas cujo registro histórico seja disponível. É claro que, nesses casos, as relações entre Sociologia, História e Economia são estreitas, mas é assim mesmo: essas ciências são muito “aparentadas”, mesmo porque a Economia é o campo de conhecimento que permite esclarecer as condições práticas, objetivas da existência das sociedades, na história.

Contudo, no século XXI, as fronteiras entre as ciências se tornaram permeáveis, vive-se o tempo da transdisciplinaridade: por isso existe uma Antropologia Urbana (a cultura nas cidades), e uma Sociologia Urbana (a sociedade urbana). Também por isso se pode estudar uma Sociologia da Educação ao lado de uma História da Educação, uma Psicologia Social (cujo tema central reside nas pressões exercidas pela sociedade na constituição dos indivíduos, ou sujeitos) ao lado de uma Sociologia do Conhecimento (cujo tema central reside no conhecimento produzido pela sociedade sobre ela mesma e sobre os Sujeitos, mudanças e sentido).

O foco da Sociologia sempre está dirigido para a sociedade, quer dizer, para aquele plano, nível ou “aspecto” em que se configuram as relações sociais. Nele as pessoas (os indivíduos) só constituem objeto da Sociologia porque se comportam (atualizam, dizem os sociólogos, a palavra vem de ato, ação) relações sociais. O foco da Psicologia é dirigido para o comportamento das pessoas, dos indivíduos, seja

em relação à sociedade, seja em relação ao seu próprio desenvolvimento, seja ainda em relação a um nível inconsciente do próprio comportamento, manifestado em palavras (discurso) e/ou ações, ou ainda manifestado nos sonhos e trazido para o discurso.

Visto que a Sociologia tem como origem a própria vida social consequentemente as reflexões sobre a vida social e poder (o controle sobre a vida social), realizadas por pensadores de diferentes épocas, lugares e circunstâncias constituem um campo especial dessa ciência, mas esse é um campo “pré-científico”. As obras desses autores integram a cultura ocidental (especialmente) e têm em comum a preocupação em explicar, justificar ou interpretar a vida social e formas de poder nela correntes, nas diferentes épocas. Nesse sentido elas têm dimensão ideológica, porque explicam a vida social, mas ensaiando uma justificativa para o estado de coisas (statu quo) do passado, do presente, ou desejado no futuro.

Outro conjunto importante de obras é composto pelos Códigos e Leis ao longo da história, desde a Antiguidade, sendo o primeiro conhecido é o Código de Hamurabi (Assírios). As leis explicitaram certas bases sobre as quais se constituiu o modelo de sociedade ocidental, tais como as regras e padrões de parentesco, noções de propriedade, de direitos, de obediência ao soberano, e várias outras noções fundadoras daquilo que se entende por vida social até hoje. Os códigos também regulamentaram princípios e práticas da discriminação da mulher, da inferioridade feminina, e sobre o papel dos escravos.

Em geral esses códigos estabelecem um vínculo de reforço entre poder civil (soberano) e religioso. Então pressupõem um poder superior, acima dos homens, um poder criador do mundo e das pessoas, controlador da natureza e fiscalizador das ações e pensamentos humanos, um poder vingativo e autoritário que aceita oferendas, ou faz “barganhas” com os humanos. Esse pode ser pensado como uno, em geral construído no masculino, ou então incluindo as mulheres, e outras figuras sem sexo definido. Notem que esses códigos podem estar escritos (Bíblia, A.T) como podem ser estabelecidos por mitos (mitologia); nos dois casos há uma relação profunda entre eles e a religião adotada pelo grupo social.

Para os psicólogos é importante entender que dos princípios estabelecidos em tais códigos escritos ou não, advém a idéia de culpa, de pecado, de certo e de errado, temas que vocês vão ver tratados na Psicanálise; assim como eles também estabelecem as bases (categorias) para os indivíduos (e sociedades) pensarem, ou representarem o mundo e a natureza, temas que vão ser mencionados em Filosofia e Pedagogia.

Estabelecidas as diferenças e os “parentescos” entre as ciências que integram o campo das chamadas “ciências sociais”, é preciso retomar o rumo desse texto, voltado para apontar “origens” e constituição do campo de uma ciência, a “Sociologia”.

1.2. As Origens de uma Sociologia pré-científica.

Na verdade, as religiões foram, ao longo da história, formas de representar o mundo e de ordená-lo, criando, desta maneira, sistemas de classificação e de valores para orientar a vida humana, além de concepções sobre a vida após a morte.

O *Livro dos Mortos* do Egito Antigo é um exemplo desse papel da religião, mas o capítulo de *Gênesis* da *Bíblia* é outro exemplo mais próximo e acessível: ali estão criados o dia e a noite, os animais, a supremacia do ser humano sobre os animais e plantas, as noções de certo e de errado (valores), sendo o mais importante valor a obediência, e o mais importante pecado a desobediência pela vontade de saber (foi esse pecado o cometido por Eva). Aliás, é enganoso imaginar que o pecado tenha

sido o sexo, pois Deus o havia autorizado ao abençoar o casal Adão e Eva com as palavras “Crescei e multiplicai-vos”.

A Filosofia da Grécia Antiga é outra matriz do pensamento sobre o social: o livro *República* de Platão sistematiza um modelo de ordem social, e de regime político, assim como a *Política* de Aristóteles, para citar apenas aos dois. É importante saber que nessas obras encontram-se concepções sobre a “natureza” dos contingentes sociais, e respectivas qualificações. Por exemplo, Platão distinguia “diferenças de natureza” entre as “almas” dos filósofos, gerais, comerciantes, escravos e mulheres, habilitando diferentemente esses segmentos para a vida coletiva.

Nem é preciso dizer que os escravos e as mulheres eram considerados como sujeitos sensíveis às paixões, portanto dispensáveis para a vida política, e inferiores em relação aos adultos homens. Os comerciantes (mercadores) eram considerados como sensíveis aos interesses individuais, perigosos para comando da vida política, assim como os gerais, embora por outro motivo, a predisposição à ira. Restavam os filósofos (sobretudo os aristocratas, como Platão) estes aptos para o comando da vida política, porque dotados de uma “alma” sensível apenas aos interesses coletivos e ao Bem.

Notem os pedagogos e psicólogos que parte do que é estudado ainda hoje nos respectivos campos tem raízes nessa origem, filosófica e religiosa, do pensamento sobre o social. Uma observação importante: a idéia de que exista uma “natureza” dos contingentes sociais ou dos indivíduos, ou de que exista uma “natureza humana” é errônea e preconceituosa, tanto hoje quanto em sua origem, na Grécia Antiga. Seres humanos têm em comum a capacidade de simbolizar, e de se comunicar por meio de símbolos, e essa capacidade é comum a todos, embora possa variar entre indivíduos (a Psicologia Clínica e de Personalidade, os Estudos de Ensino e Aprendizagem trabalham com essas diferenças).

De qualquer forma, as duas modalidades de pensamento sobre o social, a filosófica e a religiosa, foram sendo mescladas na antiguidade, formando modalidades do pensamento considerado doutrinário, ou seja, reflexões que sistematizaram *como deveria ser a vida social* para que fossem atingidos certos objetivos ou finalidades visados: a vida eterna, a salvação, a felicidade terrena, a ordem social, dentre outros.

Portanto, uma introdução ao pensamento científico sobre o social implica considerar brevemente as modalidades de pensamento sobre a vida social que não podem ser consideradas científicas, mas que pertencem à história, especialmente do ocidente. Essas modalidades de pensamento são de duas ordens: a política e a religiosa, mas ambas fundamentadas em reflexões de caráter filosófico.

Agora vocês devem estar perguntando: “e daí, qual a diferença?” Bem, a reflexão filosófica, em geral, implica em certo entendimento da vida, do conhecimento, das relações que os homens podem estabelecer com o mundo e entre si; em geral essa modalidade de pensamento se caracterizou, no passado, pelo aspecto doutrinário, além de ter um sentido político bastante marcado.

Desse modo se tem: pensamento doutrinário, aquele que envolve concepções de certo e de errado, colocado como uma concepção de verdade (por isso tem implicações políticas importantes), embora o pensamento doutrinário não seja necessariamente religioso, ele se aproxima da “verdade religiosa”. O pensamento político tem como eixo a questão do exercício de poder sobre o outro, concepções de Estado (organização institucional) e sociedade. O pensamento religioso tem uma característica central: ele se sustenta pelo reconhecimento de uma verdade de fé, e não pela razão. A verdade de fé é absoluta, ou dogmática, isso quer dizer que ela não permite a dúvida, enquanto a verdade científica, ao contrário, se sustenta na dúvida, apoiada pela investigação racional e pesquisa. As três modalidades de pensamento

estão presentes na origem do pensamento científico sobre o social, embora nenhuma das três possa ser considerada ciência.

A relação entre idéias religiosas e políticas, estabelecida desde a Antiguidade, sofreu o impacto do Cristianismo, e foi fortalecida com a consolidação da Igreja Católica, como religião oficial do Império Romano. De sorte que, no mundo feudal¹ a religião se refletia no sistema político, fundamentando submissão e conformismo, a obediência aos reis, aos senhores feudais e ao clero, e a aceitação da servidão.

Essas idéias foram objeto de discussão durante o Renascimento. Embora aqueles que primeiro ousaram discuti-las fossem alvo de violenta repressão, suas idéias permaneceram como legado. O questionamento surgira e se fortalecera no bojo de mudanças históricas e econômicas, portanto, sociais, políticas, estéticas e religiosas que instalavam uma outra mentalidade, um outro modo de pensar. Essa era a grande novidade: a redescoberta da capacidade humana de pensar, de usar a razão, e não apenas de reproduzir uma verdade revelada, e concentrada na Igreja Católica.

Vários fatores foram importantes nessa tendência: o papel trazido da China, a invenção da imprensa por Guttemberg, a Reforma de Martinho Lutero, seguida pelo Calvinismo. Contudo, o processo social em curso, que criava condições e oportunidade para as mudanças, foi a formação do mercantilismo (comércio de mercadorias) que estimulou às grandes navegações, formação do colonialismo, das línguas e dos estados nacionais, e conseqüentemente, a expansão e fortalecimento da burguesia.

A partir do Renascimento (do século XV para o XVI inclusive) tem origem uma modalidade de pensamento sobre o social, ainda de caráter pré-científico, pautado em observações dos autores, e respectivas posições políticas. Dessas obras algumas, significativas para os propósitos desse curso, são apontadas brevemente a seguir, mas também os relatos de viajantes foram significativos para abalar as idéias correntes, dentre eles, os relatos de Jean de Léry e de Hans Staden. Esses dois escreveram sobre os índios do Brasil (essas obras embasaram filmes como *Caramuru*, Guel Arraes 2001, *Hans Staden*, Luiz Alberto Pereira, 2000, e *Como era gostoso o meu francês*, Nelson Pereira dos Santos, 1970).

1.3. Uma Sociologia pré-científica: (Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau e Adam Smith).

Sob essa rubrica “pré-científica” podem ser incluídas obras de diversa natureza (relatos de viajantes, obras doutrinárias, comentários sobre a vida religiosa, tratados políticos, e até literatura) caracterizadas pelo assunto, tema ou objeto tratado: a vida social e política. Essas obras são situadas no período que se estende do século XV até o século XVIII, e elas são decididamente importantes porque tratam da constituição das relações de poder em sociedade, ou da constituição da sociedade política e do Estado, e também sobre concepções sobre educação e ensino. Dentre elas pode-se apontar a *Didática Magna* de Comenius, que os pedagogos devem conhecer.

O traço essencial a tais obras é o fato de seus autores não se basearem na ciência como fundamento de suas construções, mas em modalidades distintas de

¹ Por “mundo feudal” entenda-se o período que vai do século V DC ao século XV. Trata-se do período denominado Idade Média, período em geral subdividido em três momentos: Alta, Média e Baixa Idade Média, essa mais próxima da Idade Moderna. Note-se que o feudalismo, como modelo societário, portanto também econômico, não desapareceu com o final da Idade Média, e as lutas religiosas que sinalizaram a história tinham como cenário o feudalismo e a formação de outra forma econômica: o mercantilismo e o surgimento da burguesia.

“entendimento das coisas”, nas quais a racionalidade constitui o elemento articulador, e não a “verdade revelada” pela religião. Elas formam a base do pensamento burguês (da ideologia burguesa) que, instalada, vai predominar na concepção da sociedade ocidental até aos nossos dias. Na verdade, esses autores exercitaram de modo acurado e surpreendente um olhar para além das aparências da realidade vivida, a modalidade de “olhar desconfiado” sobre a realidade, que caracteriza a formação profissional em Sociologia.

Dessas obras podem ser citadas:

O *Príncipe*, Nicolau Maquiavel (1469-1527), escrita no século XVI, é dedicada ao Príncipe Lourenço de Médice. O propósito de Maquiavel era aconselhar o príncipe para fazer frente à fragmentação de poder, entre os vários principados da “Itália” de seu tempo, e assegurar à Florença a hegemonia política. Com esse propósito (não alcançado) o autor utiliza pela primeira vez a palavra Estado para designar o *locus* do poder político, ou seja, uma unidade política dotada de território, povo, figuras poderosas, e eventualmente uma milícia. A origem dessa unidade de poder poderia ser diversa (hereditária, anexação, religiosa) mas a questão central, para o príncipe, residiria em como preservar o principado (estado), ampliá-lo, fortalecê-lo, assegurando-se da boa vontade dos poderosos senhores, ou do temor de seu povo.

A obra é uma lição atualíssima de estratégia política, por isso utilizada como referência para estratégia empresarial. A ética subjacente à obra, ou estratégia política, tem caráter finalista, e por isso foi criticada especialmente pela Igreja Católica, mas não por suas impropriedades, e sim pelos seus acertos: Maquiavel descreve sem disfarces a ética do poder, dos estados em formação, inclusive da Igreja, (a “carapuça” serviu ao Papa, que a condenou). Vale à pena ler (mesmo porque o livro é pequeno).

Outras obras do Renascimento realizaram interpretações críticas da vida social, apoiadas na criação imaginária de uma sociedade, país ou nação, e a partir dessa criação apontam problemas, e indicam como deveria ser a vida social e as práticas dos homens para que todos fossem felizes, e para que houvesse a paz entre todos. Essas são obras denominadas *utopias*. A designação vem da obra de Thomas Morus, que descreve *Utopia*, um país imaginário, de paz e justiça, onde não existe a pobreza e todos os males da Inglaterra do século XVI, ambiente vivido pelo autor.

Os trechos abaixo, extraídos da obra, confirmam a visão crítica do autor, mas também sua atualidade, especialmente para os pedagogos que se preocupam com as políticas de educação, com educação inclusiva e outros temas considerados contemporâneos, mas que não escaparam da análise crítica de Thomaz Morus²:

“A morte é uma pena injusta e inútil; é bastante cruel para punir o roubo, mas bastante fraca para impedi-lo. O simples roubo não merece a forca, e o mais horrível suplício não impedirá de roubar o que não dispõe de outro meio para não morrer de fome. Nisto, a justiça de Inglaterra e de muitos outros países se assemelha aos mestres que espancam os alunos em lugar de instruí-los. Fazeis sofrer aos ladrões pavorosos tormentos; não seria melhor garantir a existência a todos os membros da sociedade, a fim de que ninguém se visse na necessidade de roubar, primeiro, e de morrer, depois?”

.....
“As leis [em Utopia] são em muito pequeno número e não obstante bastam às instituições. O que os utopianos

² O livro *Utopia*, escrito em 1516, é acessível na Internet, conforme indicado ao final do texto.

desaprovam especialmente nos outros povos é a quantidade infinita de volumes, leis e comentários, que, apesar de tudo, não são suficientes para garantir a ordem pública. Consideram como injustiça suprema enlear os homens numa infinidade de leis, tão numerosas que se torna impossível conhecê-las todas, ou tão obscuras que é impossível compreendê-las”. Thomas Morus. Utopia

O *Leviathan*, de Thomas Hobbes, autor inglês, (1587-1666) Nesse autor do final do século XVI encontra-se uma questão debatida até hoje: Como controlar o egoísmo de cada indivíduo em nome de uma paz e segurança entre todos? Como assegurar que a propriedade de cada um não seja afetada pela cobiça do Outro? Para Hobbes a organização de um Estado responde a essa questão, porém como realizá-lo? Aqui aparece a idéia de um contrato, mais precisamente a idéia de um pacto entre os cidadãos, que assim entregam seu poder a um soberano (representado pelo Leviatã, um monstro mítico).

Na base desse pacto existe em Hobbes a concepção do homem como ser egoísta, ambicioso, mas ao mesmo tempo medroso: esse medo do Outro, agressivo e potencialmente agressor como ele próprio, justifica a criação do Estado, a eleição do soberano, a quem os cidadãos delegam seu poder, constituindo-o permanentemente como representante. Os cidadãos assumem com o soberano a responsabilidade por todas as medidas tomadas em nome da segurança. Leiam o trecho selecionado, sobre a origem dos direitos dos cidadãos no Estado:

“Diz-se que um Estado foi instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua, cada um com cada um dos outros, que a qualquer homem ou assembleia de homens a quem seja atribuído pela maioria o direito de representar a pessoa de todos eles (ou seja, de ser o seu representante), todos sem exceção, tanto os que votaram a favor dele como os que votaram contra ele, deverão autorizar todos os atos e decisões desse homem ou assembleia de homens, tal como se fossem os seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens.”

“É desta instituição do Estado que derivam todos os direitos e faculdades daquele ou daqueles a quem o poder soberano é conferido, mediante o consentimento do povo reunido.”

http://www.arqnet.pt/portal/teoria/leviata_18cap.html

Para vocês são importantes outros aspectos do pensamento de Hobbes: ele foi um pensador empirista (porque se pautava na observação, percepção dos fatos) e racionalista (porque da observação construía, dedutivamente, as conclusões). O conhecimento em Hobbes tem origem nas sensações que excitam o cérebro e que podem ser recuperadas posteriormente. Assim, é essencial em Hobbes a dimensão corpórea do pensamento, aspecto que o distingue do racionalismo cartesiano. Mas de outro lado, os dados percebidos devem ser rigorosamente relacionados pela razão, em processo dedutivo, procedimento que o aproximava do racionalismo cartesiano.

Para Hobbes a natureza humana é dotada de uma força inata, genética, que impulsiona para a ação, na direção da satisfação do desejo, e de fuga do perigo; a essa força ele dava a denominação de Conatus. Hobbes concebe o homem como ser desejante de poder e satisfação, egoísta e individualista, logo a razão humana atende às vontades, aos apetites, os quais definem o curso das ações, sempre em busca de satisfação, e afastando-se daquilo que possa produzir insatisfação. Esse curso permanente vai caracterizar a felicidade, ou na direção contrária, a infelicidade.

A contribuição do pensamento de Hobbes para vários campos das ciências humanas e sociais é de fundamental interesse, dentre elas se destacam, na Psicologia, as Teorias da Percepção, da Motivação, Psicanálise Freudiana, Lacaniana; mas também para as Teorias da Linguagem e Linguística. Vocês encontram mais referências em: <http://gballone.sites.uol.com.br/hlp/hobbes.html>

Tratado Geral do Governo Civil, John Locke, (1632-1704) Um filósofo do século XVII, cuja obra não se detém no campo das concepções políticas, mas abrange a investigação sobre a produção do conhecimento nas ciências, inclusive nas Ciências Sociais. A metodologia empirista (baseada na experiência, nos dados obtidos em pesquisa, na elaboração teórica conceitual desses dados) é adotada em diversos campos das ciências humanas e sociais. Hoje essa metodologia se encontra desdobrada em várias abordagens, mas todas elas direta ou indiretamente são tributárias, ou relacionadas ao pensamento de Locke.

Atenção, pedagogos, para esse autor o cérebro humano ao nascer é uma ‘tabula rasa’: não há idéias inatas, não há uma “natureza humana” ao nascer. Ao contrário, as idéias, os conceitos, vão se instalando a partir da experiência do mundo, formando o que se entende por pensamento racional. *Por isso a educação é muito importante para o autor.* Mas a experiência do mundo não deve ser entendida como um acumulado de informações, e sim a partir das relações lógicas passíveis de serem estabelecidas (e aprendidas) entre os dados da experiência (observação). A mente humana é dotada de faculdades que permite associar idéias, e combiná-las, as simples e as complexas, tornando possível a reflexão, o reconhecimento, a abstração etc.

Formam-se então ‘representações’ dos dados da experiência, idéias que são racionais, e com as quais o pensamento opera, conduzindo uma investigação. Esse caminho (método) permite ao homem chegar ao conhecimento verdadeiro. A postura empirista de Locke em relação ao método de conhecimento na ciência tem ainda dimensão ética e moral: o compromisso do cientista que produz o conhecimento com a verdade de seus achados. (Esse tema é bastante explorado no cinema, revistas, livros e TV).

Se vocês estão pensando que este é o caminho do chamado método indutivo, (dos fatos observados, sistematizados, para a elaboração de regularidades, ou seja, do particular para o geral) vocês acertaram. Só por isso dá para inferir a importância de Locke para a ciência moderna...

No âmbito da política, Locke tem posições radicalmente distintas das de Hobbes, apesar de também ele ter vivido em um período de perseguições políticas e violência. Este autor é um dos fundadores do liberalismo político. Para ele, os homens (homens mesmo) são iguais na natureza, mas não vivem sob as regras da natureza: são racionais, portanto os homens não necessitam de um soberano todo poderoso que lhes domine. Os cidadãos concordam com a necessidade de governo e das leis, mas não abrem mão de seus direitos de cidadãos; eles se fazem representar por um governo monárquico, mas controlado pelo Parlamento, em regime representativo.

Desse modo limita-se a soberania, preservando-se os direitos considerados por Locke naturais do ser humano: liberdade, inclusive religiosa, igualdade, direito à vida, à propriedade, ao trabalho e à felicidade. Os cidadãos preservam seu direito de se insurgirem contra um governo que não corresponda a esses propósitos (direito à revolução). Para Locke a sociedade civil (dos cidadãos) está acima do governo, uma vez que ela é a fonte do governo (consentimento).

Se essas idéias lhes parecem muito próximas, uma vez que frequentemente políticos de toda parte fazem uso delas, não é por acaso: o liberalismo político esteve sempre presente na cena política brasileira. Trata-se, porém de um discurso que atendeu aos reclamos da burguesia inglesa, dos muito ricos (mas que não eram

nobres de origem) e de muitos nobres que estavam interessados em manter o governo a favor de seus interesses, uma vez que eles também estavam envolvidos nas práticas burguesas do capitalismo em expansão. Para ambos os grupos era interessante controlar o governo através do controle do Parlamento. Em síntese, um discurso liberal pode perfeitamente ser adequado à preservação dos privilégios das elites. No trecho abaixo Locke explica a razão do governo, retirado do Cap IX do Tratado do Governo Civil, capítulo no qual Locke. Se quiserem ler mais, o livro é acessível na Internet³:

“Se o homem no estado natural é tão livre como se tem dito; se ele é senhor absoluto da sua própria pessoa e bens, igual ao maior, e sujeito a ninguém, para que fim ele cederá a sua liberdade? Para que fim ele renunciará este império, e se sujeitará ao domínio e administração de outro qualquer poder? Ao que muito facilmente se responde, que não obstante ter no estado natural um tal direito, o seu gozo todavia é muito incerto, e está exposto constantemente à invasão de outros: porquanto, sendo todos os homens tão soberanos como ele, seus iguais, e a maior parte deles não estritos observadores da igualdade e da justiça, o gozo da propriedade que ele possui nesse estado está muito arriscado, e muito exposto. Isto o convida a deixar esta condição, a qual, não obstante a sua liberdade, está cheia de sustos e perigos contínuos; e não é sem razão que ele procura, e quer unir-se em sociedade com outros que já estão unidos, ou que tencionam unir-se, a fim de conservarem mutuamente as suas vidas, liberdades e bens, a que eu dou o nome genérico de propriedade”.

“Portanto, o grande e principal fim dos homens se unirem em sociedade, e de se constituírem debaixo de um governo, é a conservação da sua propriedade; para cujo fim se exige muitas coisas que faltam no estado natural.”

“Em primeiro lugar, falta uma lei estabelecida, certa, e conhecida, tida e recebida pelo consenso comum como o estandarte do justo e injusto, e como uma medida comum para decidir todas as controvérsias entre eles. Porquanto, ainda que a lei natural é clara e inteligível a todas as criaturas racionais; todavia, os homens sendo movidos pelos seus interesses, e ignorantes dessa lei por falta de a estudarem, não estão em circunstâncias de a julgarem como lei obrigatória para com eles mesmos, na sua aplicação aos seus casos particulares”.

A Riqueza das Nações, de Adam Smith (1723- 1790) Essa obra de 1776, é uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. Nela o autor descreve (e cria) as bases para pensar teoricamente o capitalismo: para ele os interesses privados, a busca pelo lucro, o individualismo de todos contribui para o desenvolvimento (riqueza) da sociedade. Nesse sentido, a liberdade de produzir, de utilizar o capital e obter maiores lucros seria o motor do crescimento das economias nacionais. Mas se todos produzem para obter maiores lucros, os produtos devem ser bons, e deverão ser mais baratos, caso contrário o produtor não suportaria a concorrência. A lei da oferta e da procura equilibraria o mercado, pressionando preços para um ponto de equilíbrio do qual todos lucrariam: os consumidores, porque os

³ Trecho extraído do Cap. IX do Tratado do Governo Civil. O livro é acessível na Internet, conforme indicado ao final desse texto.

preços tenderiam a baixar, os produtores porque atingiriam um nível ideal de preços, no qual lucram, mas sem lucros abusivos. Adam Smith fala das leis de mercado como uma “mão invisível” que o controla, sempre tendendo ao equilíbrio.

Essa idealização encontra no Estado um obstáculo: a regularização das práticas, os impostos, taxas etc que seriam fatores limitantes da liberdade necessária ao progresso econômico, por isso o liberalismo político é a outra face do liberalismo econômico. O raciocínio liberal clássico de Adam Smith pensa a produção a partir do capital, das atividades e serviços. Outros autores, inclusive Locke, pensam a riqueza a partir do trabalho; na verdade, para o trabalhador sua força de trabalho é seu capital, em geral o único de que dispõe. O pensamento de Adam Smith aparece em uma das suas mais conhecidas citações, utilizada também por Luiz Machado, em artigo sobre o autor, para o Conselho Federal de Economia:

"Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas à sua auto-estima, e nunca lhes falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles."

<http://www.cofecon.org.br/>

Observem como os pressupostos já se alteraram, embora Adam Smith escreva no “mesmo” horizonte temporal de Locke: a consolidação do capitalismo, da sociedade burguesa. Observem como o foco de apreciação da realidade sofreu um deslocamento: Smith parte de um pressuposto: as “leis” que presidem a expansão do capitalismo, enquanto Locke analisou o entendimento humano (o humano tomado em dimensão individual) para discutir as condições que levaram à criação do Estado, e constituição de uma forma de governo. Essa diferenciação é significativa para sublinhar o pensamento de ambos.

Jean Jacques Rousseau (1712-1778) Figura controversa entre seus contemporâneos, sofreu perseguições políticas, mas foi também um crítico da sociedade de seu tempo, do modo de viver da aristocracia, círculo social que frequentava, das injustiças sociais, da arrogância “racional” do iluminismo francês. Um ferroz crítico do sistema educacional de seu tempo, especialmente em sua obra *Emílio*. Reparem esse trecho da obra *Cartas Morais* de Rousseau:

“O objetivo da vida humana é a felicidade, mas quem de nós sabe como atingi-la? Sem um princípio, sem uma meta segura, vagamos de desejo em desejo, e os que conseguimos satisfazer deixam-nos tão longe da felicidade quanto estávamos antes de obter qualquer satisfação. Não temos uma regra invariável nem na razão, à qual faltam sustentáculo, apoio e consistência, nem nas paixões, que sem cessar se sucedem e se destroem mutuamente. Vítimas da cega inconstância de nossos corações, o gozo dos bens desejados só abre caminho para penas e privações; tudo o que possuímos só serve para nos mostrar o que nos falta, e, por não saber como se deve viver, morremos todos sem ter vivido.” (p. 146, *Cartas Morais*).

<http://www.estacaoliberalidade.com.br/autores/rousseau.htm>

Rousseau, como vários dos seus contemporâneos, não admite em suas reflexões os fundamentos da explicação religiosa para a existência; essa postura lhe valeu perseguições e um longo exílio. Como pode ser entendido, o homem busca a felicidade como finalidade da vida, *mas o homem para Rousseau é dotado de razão e paixões, razão e desejo, este impulsionando suas ações, a razão mediando tais*

impulsos, controlando, dirigindo o curso das ações, sem necessariamente chegar à felicidade.

Consequentemente, quais seriam as bases para uma existência feliz? Essa questão é semelhante à colocada por Locke, e da qual ele deriva para a instituição do governo sob uma monarquia parlamentar. Mas qual o percurso faz Rousseau, ao partir de uma concepção de homem para chegar à reflexão sobre a organização social e política?

Esse percurso toma como base uma concepção de “natureza humana” que não é necessariamente boa, nem necessariamente má, é amoral e auto-suficiente: o “homem natural” é dotado de instintos de sobrevivência, de satisfação de suas necessidades, dotado de um sentimento de ‘amor a si mesmo’ (ele se gosta, como se diz hoje), de inteligência; ele é dotado de uma tendência natural para evoluir, melhorar, aperfeiçoar sua vida, no entanto essa tendência à evolução não conduz necessariamente ao Progresso, como estágio mais aperfeiçoado e feliz da existência.

A natureza humana tem potencial para a felicidade, para o progresso, mas o curso da evolução levou ao desvirtuamento da vida social, à instalação da desigualdade, do sofrimento. (Essa questão do desvirtuamento da vida social é discutida na obra: *Discurso sobre Origens e Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*). Na base desse desvirtuamento está a instalação da propriedade privada e consequentemente da desigualdade. (Observem que Rousseau, Hobbes, Locke e Adam Smith têm concepções distintas a respeito da evolução da sociedade, e do papel da propriedade).

Mas se a sociedade chegou a um estágio de desvirtuamento, seria possível corrigir? Como instalar um governo, no sentido de uma ordem social mais adequada para o propósito coletivo da felicidade e liberdade? (Novamente a questão formulada para os autores citados, e à qual Rousseau dá outra resposta).

A correção é possível para Rousseau, uma vez que o homem é inteligente. Todavia, ela não decorreria de os indivíduos abrirem mão de seus direitos para um soberano (Hobbes) nem de instituírem um governo sob controle (Locke), muito menos de deixarem as coisas como estão, acreditando que a riqueza de uns resultaria na riqueza e bem-estar de todos (Adam Smith). *Ela depende de os homens instituírem um governo apoiado na vontade (e interesses) de todos, sob a forma de um contrato social, imaginário, moral. (Esse é o tema da obra O Contrato Social).*

A *vontade geral*, instância da qual se origina o governo e as leis, não é a vontade da maioria, mas aquela que inspira as leis, as quais são reconhecidas e legitimadas por todos, inclusive pelo governo. A vontade geral se apóia em um compromisso moral, de vida coletiva, ela fundamenta e aparece não apenas nas leis, mas na consolidação do Estado. Pode-se dizer ainda que a vontade geral (conceito) fundamenta a idéia de que a instância pública (da política e dos serviços públicos) difere da instância privada (dos interesses individuais).

Esse conceito de vontade geral fundamenta a concepção de Estado contratual, de soberania das nações (uma vez que elas representam o povo) de liberdade, direitos individuais, de igualdade e de propriedade (porém não justifica as desigualdades que a propriedade instala, uma vez que a desigualdade fere o compromisso moral).

Finalmente, como instituir essa vontade geral? Em outras palavras, como instalar um governo que a operacionalize? Rousseau aponta que a democracia direta seria a forma mais adequada para os países pequenos, a aristocracia eletiva para os estados médios e a monarquia para os estados grandes. Admite ainda a

representatividade para o Poder Executivo, em nome da rapidez e eficiência, mas a vontade geral deverá estar presente nos atos do Legislativo⁴.

Como pôde ser visto o pensamento de Rousseau se aproxima (ou fundamenta?) idéias contemporâneas sobre a política, a sociedade civil, Estado e Direito. Mas os outros autores mencionados também integram a cadeia de reflexões que fundamentaram as concepções da vida social na modernidade, concepções que ecoam nos tempos atuais, e que alguns autores designam por pós-modernidade, mas que é preferível designar por tempos contemporâneos. (Há muito debate em torno dessa designação de pós-modernidade).

2. Transformações sociais do século XVIII

Os autores citados refletiram sobre uma sociedade em profundas mudanças, especialmente aqueles dos séculos XVII e XVIII. Todavia, ao pensarem a sociedade em que viviam, o faziam a partir de concepções filosóficas e políticas estabelecidas, e concepções que estavam emergindo na sociedade, frutos das próprias mudanças sociais em curso, emergentes das transformações econômicas.

Contudo, a vida social se tornava cada vez mais complexa ao longo da história, mesmo as teorias que incorporavam essas mudanças não respondiam a todas às questões que se apresentavam no cotidiano, que apresentava condições cada vez mais complexas para a sobrevivência. Um momento significativo nesse processo acontece por volta do século XVIII, por isso ele será o objeto dos parágrafos seguintes.

2.1. Transformações sociais, alguns conceitos básicos

As transformações da sociedade (ou sociais) resultam de mudanças no cotidiano, nas condições de sobrevivência, ou seja, mudanças que impõem novas formas de trabalho, de produção e, por conseguinte, de entendimento do mundo. Ao fluir dessas mudanças pode-se denominar por *processo social*, que pode ser examinado em três aspectos conjugados: a) é histórico, portanto todo processo social se dá no tempo e espaço; b) é econômico, portanto todo processo social implica em mudanças no modo de produzir, utilização de técnicas, de circulação e consumo da produção, relações de trabalho, e de sobrevivência; c) é político, todo processo social implica em relações de poder. Por último, todo processo social implica em comunicação social, seja ela pelo meio que for: dos pregões do rei e sermões da igreja, imprensa, rádio, TV, cinema, Ipad, internet etc.

Outra característica fundamental aos processos sociais: eles não são vistos, não são materiais no sentido comum do termo, não são o modelo de carro do ano, a moda da estação, ou micróbios no microscópio, contudo seus efeitos são percebidos, porque a vida é perpassada por processos sociais. Estranho? É, mas assim como não se vê o desenvolvimento de uma criança, também não se vê um processo social. Ele é produto resultante do conhecimento sistemático das ciências da sociedade, especialmente da Sociologia.

Duas reflexões devem ser acrescentadas ao que foi exposto: primeira, os processos sociais são históricos, mas as mudanças provocadas não se desenvolvem no mesmo ritmo; assim mudanças na economia, por exemplo, a expansão global do capital financeiro e a ampla utilização das novas tecnologias provocaram mudanças nas rotinas e práticas administrativas inclusive nas escolas, mas relações de poder na

⁴ Ao final do texto são encontradas outras referências virtuais sobre o pensamento de Rousseau.

sociedade permanecem semelhantes às de antigamente. Sabe-se que entre negros e não-negros não há diferenças qualitativas, contudo o preconceito continua. Aliás, são essas diferenças de temporalidade que justificam estudos de “atualização” pedagógica, de “modernização” da escola, envolvendo não apenas a adoção de novas técnicas, mas a incorporação de novos valores, como por exemplo, toda a política de educação inclusiva.

Para os pedagogos é fácil perceber que o esforço de normatização das práticas educacionais pela legislação não acompanha o ritmo da modernização do ensino e da escola: às vezes a legislação visa imprimir certo sentido às condutas pedagógicas, e em geral falha. Não fosse assim, não mais haveria preconceito de cor e de nível social nas escolas, todos os alunos saberiam escrever corretamente, etc. Enfim, não haveria mais o chamado “déficit” educacional. O espaço aberto entre o que determina a legislação da educação e a prática efetiva dos professores nas escolas constitui um campo da pesquisa pedagógica, mas também o campo em que são reproduzidas as práticas avessas ao que determina a lei e seu espírito, como, por exemplo, o “bullying”.

A segunda reflexão diz respeito ao sentido das mudanças sociais: não se pode dizer que elas representem evolução, uma vez que não se pode afirmar que exista um processo de adaptação ao meio ambiente e de sobrevivência do mais forte (como se afirma na biologia). As mudanças sociais têm seu curso inexorável, provocam transformações na sociedade, mas não é científico afirmar que as mudanças sejam “evolução”, embora às vezes a tentação de usar esse termo seja grande.

Finalmente, as transformações sociais ao longo do tempo resultaram em um modelo de sociedade, que é aquele em que se vive, hoje no século XXI. Esse modelo (ou padrão) estabelece alguns valores e normas gerais de conduta adequadas ao modo de sobrevivência na economia capitalista (ou de consumo, ou de livre-iniciativa, ou competitiva), práticas adequadas à representação política, direitos e deveres, modos de comunicação etc.

A esse modelo os sociólogos denominam *modelo societário ou padrão societário* contemporâneo. Atenção, contudo! O modelo é muito geral, cada sociedade apresenta distinções e diferenças. Todavia ele foi engendrado ao longo das transformações sociais instaladas a partir do século XVIII, por isso os anos 1700 em diante ainda estão presentes na sociedade contemporânea, ainda estabelecem as bases do que se denomina por “ordem social”, ou “ordem social burguesa”.

2. 1. As Revoluções burguesas (Inglaterra e França)

A palavra “burguesia” remete aos habitantes dos burgos, ou pequenas cidades européias que se formaram a partir da decadência do feudalismo, com a expansão do capitalismo mercantil (modalidade que se caracteriza pela produção e comercialização de mercadorias).

Ao longo de duzentos anos, 1500 e 1600, a burguesia se tornara a classe de sustentação das monarquias financiando em parte a expansão dos impérios, português e espanhol, contribuindo para o fortalecimento da Coroa Britânica etc. Mas o poder político permanecia ainda controlado pela nobreza. Do final do século XVII, na Inglaterra, e no século XVIII, na França e nas Américas, essa classe, a burguesia, assume o poder, ou pelo menos, impõe sua concepção de mundo e de relações sociais, seja pela força das armas ou pela força de acordos políticos.

A concepção de mundo burguesa é coerente com as condições econômicas em curso, mas principalmente adequada às condições do capitalismo manufatureiro e do industrial em formação. Nesse processo de transformação social dinamizado pelos interesses da burguesia podem ser destacadas transformações econômicas, políticas,

e no plano do conhecimento. Neste último aspecto, registra-se nesse período a formação das ciências modernas, especialmente no período denominado Iluminismo.

As revoluções burguesas, examinadas sob o ponto de vista político, são ilustradas por três acontecimentos especiais: A Revolução Inglesa, a Americana e a Francesa. Entre as três há semelhanças significativas do ponto de vista das idéias e interesses, contudo as idéias da revolução francesa, pelo seu caráter universalista foram as que calaram mais profundamente nos movimentos de independência latino-americanos, e as que mais claramente expressam o pensamento burguês.

Revolução inglesa- A Inglaterra após um longo processo de mudanças, e um período de república autoritária, chegou finalmente à constituição do regime da monarquia parlamentar e à constituição do Reino Unido. O regime estabelecido é praticamente o mesmo adotado hoje no UK (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda). Ele se caracteriza pela submissão do monarca às deliberações do Parlamento, constituído por duas câmaras, a dos lordes e dos comuns (uma hereditária, a outra por eleições). Do ponto de vista econômico, a revolução inglesa consolidou a presença política de um segmento burguês, portanto não nobre de origem, mas constituído por banqueiros, comerciantes, investidores, enfim, da burguesia patrimonial, cuja origem histórica vinha de longe, pois essas figuras financiaram as companhias para a colonização americana.

A Revolução Francesa- As idéias liberais (Locke) que vinham da Inglaterra, ou as que eram desenvolvidas na própria França circulavam nas rodas dos salões, frequentados por intelectuais e alguns nobres, todos ricos. Eram idéias afinadas às condições de vida dos menos ricos, maioria da população, mas também às preocupações decorrentes do encargo abusivo de impostos. Nesses saraus da intelectualidade e da aristocracia essas idéias provocavam debates, mas nada que conseguisse apagar o clima de fausto em que viviam esses privilegiados.

Luís XV começou seu reinado apelidado pelo povo de “O Bem Amado”, mas não foi assim em todo o período. Ele foi profético ao afirmar “Après moi, le déluge” (depois de mim, o dilúvio), em uma clara demonstração de que as contradições instaladas com o desregramento da nobreza, privilégios do clero e encargos abusivos de impostos sobre os que trabalhavam, tinham chegado a um ponto crítico. Enfim, se Luís XV não foi um bom rei, segundo as crônicas e análises, seu bisneto, Luís XVI foi pior ainda.

Apesar das medidas populares tomadas por Luís XVI, como a participação na Guerra de Independência Americana enviando tropas, sob comando de Lafayette, o prestígio da Coroa era muito baixo: a fome e a doença eram realidades vividas diariamente pelo povo. Os cofres do Estado estavam vazios, e para fazer frente às novas despesas, a solução parecia ser taxar também o clero. Essa proposta de Turgot, ministro do Rei, não foi aceita, e o Ministro foi dispensado. Outro ministro foi convocado, e a situação se repete. Luís XVI convoca os Estados Gerais, amplia a representação do Terceiro Estado, mas se recusa a ratificar a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*.

Os Estados Gerais se transformam em Assembléia Nacional e em Constituinte, mas o Rei não aceitou viver em uma Monarquia Constitucional. Luís XVI é preso, condenado por um tribunal revolucionário, e guilhotinado. O mesmo destino teve sua esposa, Maria Antonieta e mais de 2000 nobres e agregados do “Ancien Régime” (antigo regime). Instala-se na França um Regime de Terror, que só será contido com a constituição de um Consulado (Ditadura) com Napoleão Bonaparte.

A Revolução Inglesa de 1648 também formulara uma declaração de direitos (Bill of Rights). Esses direitos eram declarados, isto é, reconhecidos independentemente de serem leis (na verdade eles estão acima das leis), e têm certas

limitações no caso dos ingleses, porque são direitos relativos ao regime político da Inglaterra, posteriormente do Reino Unido.

A declaração da França não se aplica apenas aos franceses, mas a todos os homens (na verdade, não há referências às mulheres, elas foram discretamente excluídas). A Constituição Americana também reconhece direitos, mas não aos negros (isto será motivo de muitos conflitos posteriores), contudo, nas emendas à Constituição foram incluídos direitos de todos os seres humanos (das mulheres e negros, sejam ou não escravos!).

As relações entre a Revolução Americana e a Francesa são estudadas sob vários ângulos, contudo perpassa a ambas as revoluções a influência do pensamento liberal inglês e escocês, de origem iluminista. Para alguns autores a influência comum reside no pensamento maçônico, também presente nos movimentos pela independência latino-americana e na independência e república do Brasil.

O texto⁵ completo da *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão* foi inserido em apêndice, assim como comentários ao frontispício da primeira edição, tendo em vista uma possível curiosidade dos alunos que ouvem falar de “direitos humanos”, mas sem saber como surgiram.

2.1. A Revolução Francesa e o pensamento burguês.

A Revolução Francesa se deu por uma conjugação de fatores históricos e econômicos, dos quais as idéias iluministas francesas e inglesas abriam a possibilidade de exame, e de propor caminhos para solução. Embora as personagens sejam significativas, seus atos se tornam significativos para a história porque correspondem, estão em adequação, com as tendências históricas e econômicas do momento. Essa relação complexa entre as práticas das personagens e as tendências sociais está na base do que em Ciências Sociais se entende por “acontecimento”.

Mas quais idéias que estão subentendidas na Declaração? As idéias do Iluminismo, Inglês e Francês, as quais formam, em linhas gerais, a base do pensamento burguês. Nesse sentido se pode afirmar que a Revolução Francesa caracteriza o avanço político da burguesia.

Em um texto feliz, Marx focaliza a Revolução Francesa e a Inglesa sob prisma das classes em contradição, apesar de um tanto longo, vale citá-lo pela clareza da exposição:

“Em 1648, [na Inglaterra] a burguesia estava ligada à nobreza moderna contra a realeza, contra a nobreza feudal e contra a Igreja dominante.

Em 1789, [na França] a burguesia estava ligada ao povo contra realeza, nobreza e Igreja dominante.

A revolução de 1789 tinha por modelo (pelo menos, na Europa) apenas a revolução de 1648, a revolução de 1648 apenas a insurreição dos Países Baixos contra a Espanha⁶. Ambas as revoluções estavam avançadas um

⁵ In *Textos Básicos sobre Derechos Humanos*. <http://www.direitoshumanos.usp.br/> Madrid. Universidad Complutense, 1973, traduzido do espanhol por Marcus Cláudio Acqua Viva. APUD. FERREIRA Filho, Manoel G. et. alli. *Liberdades Públicas*. São Paulo, Ed. Saraiva, 1978.

⁶ Trata-se da revolução burguesa de 1566-1609 nos Países Baixos (atualmente Bélgica e Holanda), que faziam parte do Estado espanhol; a revolução combinou a luta da burguesia e das massas populares contra o feudalismo com a guerra de libertação nacional contra o domínio espanhol. Em 1609, após uma série de derrotas, a Espanha foi obrigada a reconhecer a independência da República Holandesa burguesa. A revolução burguesa dos Países Baixos no século XVI abriu a época das revoluções burguesas vitoriosas na Europa. O território da Bélgica atual

século, não apenas pelo tempo, mas também pelo conteúdo, relativamente aos seus modelos.

Em ambas as revoluções, a burguesia era a classe que realmente se encontrava à cabeça do movimento. O proletariado, e as facções da população urbana, não pertencentes à burguesia não tinham ainda quaisquer interesses separados da burguesia, ou não constituíam ainda quaisquer classes, ou setores de classes, autonomamente desenvolvidas. Portanto, ali onde se opuseram à burguesia, como, por exemplo, de 1793 até 1794, em França, apenas lutaram pelo prosseguimento dos interesses da burguesia, ainda que não à maneira da burguesia. Todo o terrorismo francês não foi mais do que uma maneira plebéia de se desfazer dos inimigos da burguesia, do absolutismo, do feudalismo e da tacanhez pequeno-burguesa.

As revoluções de 1648 e de 1789 de modo algum foram revoluções inglesas ou francesas, foram revoluções de estilo europeu. Não foram a vitória de uma classe determinada da sociedade sobre a velha ordem política; foram a proclamação da ordem política para a nova sociedade europeia. Nelas, a burguesia venceu; mas a vitória da burguesia foi então a vitória de uma nova ordem social, a vitória da propriedade burguesa sobre a feudal, da nacionalidade sobre o provincianismo, da concorrência sobre a corporação, da divisão [da propriedade] sobre o morgadio (o proprietário não pode vender suas terras, e em caso de morte a herança irá para o filho mais velho) da dominação do proprietário da terra sobre o domínio do proprietário pela terra⁷ das luzes sobre a superstição⁸ da família sobre o nome de família⁹ da indústria sobre a preguiça heróica¹⁰, do direito burguês sobre os privilégios medievais¹¹ A revolução de 1648 foi a vitória do século XVII sobre o século XVI, a revolução de 1789 a vitória do século XVIII sobre o século XVII. Estas revoluções exprimem mais ainda as necessidades do mundo de então do que das regiões do mundo em que se deram, a Inglaterra e a França.¹²

Os aspectos apontados por Marx para comparar as duas revoluções dizem respeito a condições econômicas nos períodos e nações focalizadas, e principalmente

permaneceu nas mãos dos espanhóis até 1714.

⁷ O proprietário da terra exerce dominação sobre as pessoas que nela habitam nas sociedades agrárias (feudal), mas uma outra situação acontece quando a possibilidade de acesso à terra torna-se um recurso para a dominação do proprietário sobre todos os que precisam trabalhar na terra para sobreviver (capitalismo: coronelismo, aviamento).

⁸ Uma referência específica ao Iluminismo burguês (racionalidade) em oposição à superstição (religião explicando a vida).

⁹ A família (burguesa) permanece importante, mas o nome de família (dinastias, aristocracia) deixa de ser importante.

¹⁰ Preguiça heróica é aquela dos nobres, ilustres cavalheiros que nada faziam de produtivo, que não trabalhavam.

¹¹ O direito burguês estabelece a igualdade de todos perante a lei (supostamente) e a imagem da justiça tem os olhos vendados, exatamente para não "ver" a diferença (social, econômica) das partes; o direito medieval, do absolutismo estabelecia privilégios entre os que apelavam para a justiça, pode-se dizer que era um direito de "qualidades".

¹² Marx, K. A Burguesia e a Contra-Revolução. 1848. <http://www.marxists.org/portugues/marx/1848/12/11.htm>

às condições sociais para sobrevivência na passagem do capitalismo mercantil para o manufatureiro e industrial, este último já no século XVIII, especialmente na Inglaterra.

As transformações assinaladas pelo autor que as examina do século XIX já produziram outros efeitos, mais profundos; no cotidiano vivido na sociedade industrial outras questões estão emergindo, na medida em que emerge um segmento social significativo: o trabalhador urbano, o operário das indústrias em expansão, além de outras formas de trabalho remunerado (salário) e relações de produção diferenciadas.

Nesse ambiente de mudanças intensas se constitui o trabalhador, que não era um burguês, não detinha capital, mas apenas sua força de trabalho vendida em horas trabalhadas. Esse contingente socialmente diferenciado habita as cidades, vive sob horário do regime de trabalho, e em condições bastante precárias. Esse trabalhador também era cidadão, embora não tivesse seus direitos reconhecidos.

Nesse ambiente, característico do século XIX, surge a Sociologia, como tentativa de entender as revoltas que se sucediam e a pobreza generalizada. Principalmente como um campo de conhecimento destinado a cientificamente explicar as transformações e exercer controle sobre elas.

Quadro Resumo:

Introdução: Sociologia (estudo da sociedade, das relações sociais que a constituem)
Antropologia (estudo da cultura, dos meios e recursos, padrões de comportamento elaborados e construídos pelos homens para sobrevivência no planeta).
Interdisciplinaridade: relação de afinidade entre ciências sociais (Sociologia, História, Economia, Ciência Política) e outras ciências humanas (Estudos de Linguagem, Comunicação e Psicologia)
Sociologia (relações sociais, de poder), importância dos Códigos (Leis) e das Religiões; dimensão ideológica (explicação e justificativa de uma dada ordem social)
1.2. Sociologia Pré-Científica:
As “bases” do pensamento sobre a sociedade na tradição ocidental (filosofia e religião)
Distinção entre filosofia (questionamento), doutrina (postura), religião (verdade de fé), e ciência (investigação racional e empírica)
1.3. Sociologia Pré-Científica:
Thomaz Morus (Utopia)
Maquiavel (O Príncipe)
Hobbes (Leviathan)
Locke (Governo Civil)
Rousseau (Emílio, A Origem da Desigualdade entre os Homens, Contrato Social)
Adam Smith (Riqueza das Nações)
2.1. Transformações sociais, alguns conceitos básicos
Os conceitos de processo social, de transformação social e a questão da temporalidade das mudanças emergentes. (Não é adequado o emprego da palavra “evolução” para designar mudanças sociais e históricas)
Modelo ou padrão societário: sociedade burguesa, fundamentada na economia capitalista, do capitalismo manufatureiro (manufaturas), depois capitalismo industrial, urbano; modelo também designado por “de livre-iniciativa”, ou ainda competitivo, ou ainda, capitalismo concorrencial. Sob desenvolvimento do capital financeiro em escala planetária, o modelo passa a ser designado por “globalização”, ou “pós-modernidade” (essa designação não é muito aceita), preferível “sociedade contemporânea”.
2. 1. As Revoluções burguesas (Inglaterra e França)
Sentido da palavra “burguesia”, relação entre etapas do capitalismo e a formação da “ordem social burguesa”, relação com as revoluções inglesa, francesa, americana, e com os movimentos de independência dos países latino-americanos. Constituição das ciências sob influência do Iluminismo (razão) e da Sociologia (séc. 19)
Formação das classes sociais típicas do capitalismo: burguesia (capital) e proletariado (assalariado, força de trabalho sob regime de salário por horas trabalhadas).
Direitos humanos, origem: Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

APÊNDICE

1. Comentários à margem da Declaração



O frontispício da Declaração de Direitos (da publicação francesa da época) permite identificar algumas influências significativas, as quais estão igualmente apontadas no preâmbulo ao texto: o testemunho de um Ser Supremo, representado pelo “olho que tudo vê” iluminado, dentro de um triângulo que encima a Declaração, é um símbolo da sabedoria antiga e maçônico. Essa instituição teve grande papel no encaminhamento das revoluções do período, tanto a francesa como a americana (Benjamim Franklin era maçom). A figura do anjo tem referência no catolicismo francês, mas contempla igualmente a idéia de uma ‘religião civil’, apoiada na Razão, e na total dedicação à causa do povo.

Em frente ao anjo, a figura de Marianne, representação da República e da liberdade para os franceses, usa o barrete frígio (símbolo dos valores revolucionários: liberdade, igualdade, fraternidade). Toda a imagem apela para vitória,

com exaltação (céus). A representação do portal, onde as duas figuras estão sentadas, do qual pendem cordões de louros, reforça a idéia de vitória e a de ‘entrada em um novo tempo’. Finalmente, a apresentação em 17 princípios associa a Declaração à idéia de lei sagrada, como a dos Dez Mandamentos. Essa combinação entre o laico e o religioso (entre a ordem e o “novo tempo”) será posteriormente incorporada pelo Positivismo (Augusto Comte) e aparecerá na base das idéias revolucionárias no Brasil, nas várias manifestações de luta pela independência, e contra o poder do Império: a bandeira da inconfidência mineira também ostenta um triângulo, da simbologia maçônica, e na bandeira republicana aparece o lema positivista: “Ordem e Progresso”.

Essa simples leitura da imagem não poderia ser realizada sem as informações recorrentes: para um leitor de hoje, mais desavisado, a figura nada representa, é apenas uma “figura antiga”. Para o leitor minimamente informado do século XVIII e XIX a figura adquiria outros significados, uma vez que para ele os signos ali presentes poderiam ser prontamente identificados: eles faziam parte das idéias correntes de seu cotidiano, assim como as marcas de luxo estão presentes no nosso.

Essa relação entre o que se vê em uma imagem e o que se entende da imagem, é um tema importante na sociologia, e se torna cada vez mais significativo à medida que as imagens passam a ser incorporadas nos jornais, nas notícias, em distintas formas.

2. A Declaração que Luís XVI não quis ratificar: *A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)*

“Os representantes do povo francês, reunidos em Assembléia Nacional, tendo em vista que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos do homem são as únicas causas dos males públicos e da corrupção dos Governos, resolveram declarar solenemente os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem, a fim de que esta declaração, sempre presente em todos os membros do corpo social, lhes lembre permanentemente seus direitos e seus deveres; a fim de que os atos do Poder

Legislativo e do Poder Executivo, possam ser a quaisquer momentos comparados com a finalidade de toda a instituição política, e sejam por isso mais respeitados; a fim de que as reivindicações dos cidadãos, doravante fundadas em princípios simples e incontestáveis, se dirijam sempre à conservação da Constituição e à felicidade geral.

Em razão disto, a Assembléia Nacional reconhece e declara, na presença e sob a égide do Ser Supremo, os seguintes direitos do homem e do cidadão:

Art.1º. Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.

Art. 2º. A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a prosperidade, a segurança e a resistência à opressão.

Art. 3º. O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. Nenhuma operação, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente.

Art. 4º. A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo. Assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.

Art. 5º. A lei não proíbe senão as ações nocivas à sociedade. Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene.

Art. 6º. A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais aos seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos.

Art. 7º. Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por ela prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência.

Art. 8º. A lei apenas deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão por força de uma lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada.

Art. 9º. Todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado e, se julgar indispensável prendê-lo, todo o rigor desnecessário à guarda da sua pessoa deverá ser severamente reprimido pela lei.

Art. 10º. Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

Art. 11º. A livre comunicação das idéias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei.

Art. 12º. A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública. Esta força é, pois, instituída para fruição por todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada.

Art. 13º. Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração é indispensável uma contribuição comum que deve ser dividida entre os cidadãos de acordo com suas possibilidades.

Art. 14º. Todos os cidadãos têm direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.

Art. 15º. A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.

Art. 16.º A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.

Art. 17.º Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém dela pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir e sob condição de justa e prévia indenização.

Referências de fácil acesso:

Rousseau: <http://virtualpsy.locaweb.com.br/?art=139&sec=40>

Muller, June. <http://www.consciencia.org/rousseaujune.shtml>

Andriolli, A. Inácio. http://www.espacoacademico.com.br/022/22and_rousseau.htm

Thomaz Morus: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/utopia.html>

Locke: http://www.arqnet.pt/porta1/teoria/tratado2_09dosfins.html

<http://virtualpsy.locaweb.com.br/?art=99&sec=40> ,